

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta e a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

160.10149.60-7

NÚMERO

1092637

SÉRIE

0060

UF

SC

Emerson Lima Marques

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



EMERSON OLIVEIRA MACEDO

FILIAÇÃO.....: LEONIR DAS GRACAS OLIVEIRA MACEDO
EDENIR LUCIANO MACEDO
NASCIMENTO.....: 18/06/1990
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: SÃO JOAQUIM - SC
DOCUMENTO.....: R.G. - 4300862 - 05/01/2010 - SSP - SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 076.698.929-19

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - SÃO JOAQUIM

DATA DE EMISSÃO...: 06/08/2018

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO	DIABETE	HEMOFILIA
FATOR RH	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS		
☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879 de 12 de julho de 1993)		
☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E COORDENADOR FUNCIONÁRIO EMISSOR		
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E COORDENADOR FUNCIONÁRIO EMISSOR		
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E COORDENADOR FUNCIONÁRIO EMISSOR		

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

EMP	Nome	Emerson Oliveira Macedo
CC	Empregador	Mareli Agropastori Ltda
ENC	C.N.P.J.	79.926.796/0001-68
...	Endereço	Rod. Mun. 450 Km 2,5 Boava
...	Município	São Joaquim Estado: SC
ESP	ESP. ESTAB.	Fruticultura
CAR	Cargo	Trabalhador Rural
...	CBO	622505
...	Data Admissão:	28 de Agosto de 2018
...	FICHA REGISTRO Nº	
...	Remuneração especificada:	R\$1.110,00
...	(um mil cento e dez reais)	
...	por mês.	
...	Ass. Empregador ou Preposto	
...	Data Saída:	26 de Setembro de 2018
...	Ass. Empregador ou rogo c/test	
...	Com. Dispensa CD nº	

FOLHA Nº DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Nome : Emerson Oliveira Macedo
Empregador : Mareli Agropastoril Ltda
C.N.P.J. : 79.926.796/0001-68
Endereço : Rod. Mun. 450 Km 2,5 Boava
Município : São Joaquim Estado: SC
ESP. ESTAB. : Fruticultura
Cargo : Trabalhador Rural
CBO : 622505
Data Admissão: 14 de Novembro de 2018
FICHA REGISTRO N°
Remuneração especificada: R\$1.110,00
(um mil cento e dez reais)
por mês.
Ass. Empregador ou Preposto
Data Saída : 30 de Dezembro de 2018
Ass. Empregador ou rogo c/test.
Com. Dispensa CD n°

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Nome : Emerson Oliveira Macedo
Empregador : Mareli Agropastoril Ltda
C.N.P.J. : 79.926.796/0001-68
Endereço : Rod. Mun. 450 Km 2,5 Boava
Município : São Joaquim Estado: SC
ESP. ESTAB. : Fruticultura
Cargo : Trabalhador Rural
CBO : 622505
Data Admissão: 07 de Janeiro de 2019
FICHA REGISTRO N°
Remuneração especificada: R\$1.110,00
(um mil cento e dez reais)
por mês.
Ass. Empregador ou Preposto
Data Saída : 13 de Agosto de 2019
Ass. Empregador ou rogo c/test.
Com. Dispensa CD n°

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO N°

FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO N°

FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

UF

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A SOCIEDADE TESTEMUNHA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A SOCIEDADE TESTEMUNHA

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM

07/01/19

PARA R\$

158,00

MOTIVO

Reajuste

ASSINATURA DO EMPREGADOR

PARA R\$

AUMENTADO EM

ASSINATURA DO EMPREGADOR

MOTIVO

PARA R\$

AUMENTADO EM

ASSINATURA DO EMPREGADOR

MOTIVO

PARA R\$

AUMENTADO EM

ASSINATURA DO EMPREGADOR

MOTIVO

AUMENTADO EM

PARA R\$

MOTIVO

ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM

PARA R\$

MOTIVO

ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM

PARA R\$

MOTIVO

ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM

PARA R\$

MOTIVO

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CLPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número

38.759

Série

00028-SC



Leonir dos Prazeres Oliveira M

ASSINATURA DO PORTADOR

Nome Leonir das Graças Oliveira Macedo

Loc. Nasc. São Joaquim Est. SC Data 31/08/1969

Filiação Leonel Faustino de Oliveira e de
Almerinda Muniz de Oliveira

Doc. nº 2. Identidade nº 3.783.197 - Órgão Emissor
SP/SC - Data de Expedição: 02.04.97
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. nº

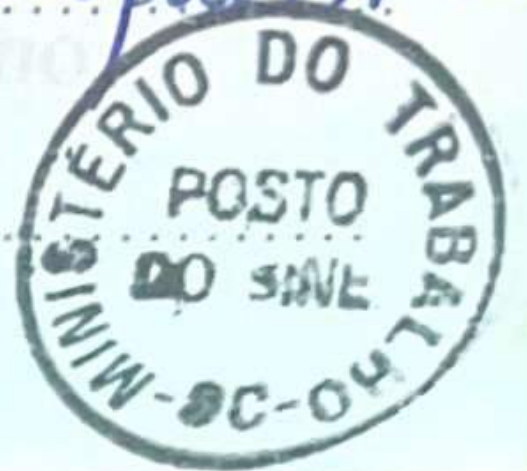
Exp. em...../...../..... Estado.....

Obs.

Data Emissão: 16 / 03 / 1.999 Sine/São Joaquim-SC

Carla Amaral Porto Melo
C 18/R - 1.825.116

Assinatura do Funcionário



(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc

Nome

Doc

Nome

Doc

Est. Civil

Doc

Est. Civil

Doc

Nascimento

Doc

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

..... / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

..... / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

..... / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

..... / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

TRABALHADOR	
<p>Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.</p> <p>Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p> <p>O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.</p> <p>Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.</p> <p>CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.</p> <p>VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR</p>	
<div>MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO</div> <div>CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL</div> <div><div>165.91042.48-3</div><div><div>7635251</div><div>0040</div><div>SC</div></div><div><i>Renan Oliveira Macedo</i></div><div>ASSINATURA DO TITULAR</div><div></div></div>	

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

RENAN OLIVEIRA MACEDO

FILIAÇÃO.....: EDENIR LUCIANO MACEDO
LEONIR DAS GRACAS OLIVEIRA MACEDO
NASCIMENTO.....: 30/05/1995
SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: SÃO JOAQUIM - SC
DOCUMENTO.....: C 1 5296320 13/03/2014 SESP SC
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 087.813.419-03
TIT. ELEITOR: CNH.....: SEÇÃO:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE LAGES/SC - 24/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

ASSISTENTE

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

ASSISTENTE

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

ASSISTENTE

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

ASSISTENTE

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE INTERIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEXO FEMAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

https://outlook.live.com/mail/0/deeplink?version=2020051101.02&popoutv2=1&leanbootstrap=1

1/1

1/1

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

160.10123.82-9

NÚMERO

1092950

SÉRIE

0060

UF

SC

Egualherme Oliveira Macedo

ASSINATURA DO TITULAR



COLAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



EGUILHERME OLIVEIRA MACEDO

FILIAÇÃO: LEONIR DAS GRACAS OLIVEIRA MACEDO
EDENIR LUCIANO MACEDO

NASCIMENTO: 18/04/1984

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: SÃO JOAQUIM - SC

DOCUMENTO: R.G. - 5266321 - 13/10/2013 - SSP - SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 087.815.059-57

TÍT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - SÃO JOAQUIM

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2018

ZONA:

CNH: 2

SEÇÃO:

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO	DIABETE	HEMOFILIA
FATOR RH	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
ALERCIAS		
☐ SIM		
☐ NÃO		
DOADOR DE ORGAOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993)		
☐ SIM		
☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

EMT	Nome	: Eguilherme Oliveira Macedo
CC	Empregador	: Mareli Agropastoril Ltda
ENL	C.N.P.J.	: 79.926.796/0001-68
	Endereço	: Rod. Mun. 450 Km 2,5 Boava
	Município	: São Joaquim Estado: SC
	ESP. ESTAB.	: Fruticultura
	Cargo	: Trabalhador Rural
CAF	CBO	: 622505
	Data Admissão:	14 de Novembro de 2018
	FICHA REGISTRO N°	
	Remuneração especificada:	R\$1.110,00
	(um mil cento e dez reais)	
	por mês.	
	Ass. Empregador ou Preposto	
	Data Saída:	20 de Dezembro de 2018
	Ass. Empregador ou rogo c/test.	
	Com. Dispensa CD n°	
COF	FGTS N° DA CONTA:	

07

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 79.926.796/0001-68	02 Razão Social/Nome MARELI AGROPASTORIL EIRELI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rodovia MUNICIPAL SJ 470 KM 2,5, 1, BOAVA				04 Bairro INTERIOR
05 Município SAO JOAQUIM	06 UF SC	07 CEP 88.600-000	08 CNAE 0133-4/07	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 160.10123.82-9	11 Nome EGUILHERME OLIVEIRA MACEDO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rodovia MUNICIPAL SJ 470 - KM 2,5				13 Bairro INTERIOR
14 Município SAO JOAQUIM	15 UF SC	16 CEP 88.600-000	17 CTPS (nº, série, UF) 1092950 - 0060 / SC	18 CPF 087.815.059-57
19 Data de Nascimento 18/04/1994	20 Nome da Mãe LEONIR DAS GRAÇAS OLIVEIRA MACEDO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.158,00	24 Data de Admissão 02/07/2019	25 Data do Aviso Prévio 13/08/2019	26 Data de Afastamento 13/08/2019	27 Cod. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 80.165.160/0001-20 SIND. DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 13/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 501,80	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 96,50		
				TOTAL BRUTO	R\$ 598,30

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 7,72	115.1 Outros Descontos (HORAS FALTAS)	R\$ 501,80		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 509,52
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 88,78

PEDIDO DE DEMISSÃO

=====

SAO JOAQUIM, 13 de Agosto de 2019.

À
MARELI AGROPASTORIL EIRELI
CNPJ: 79.926.796/0001-68

Prezados Senhores,

Por razões particulares venho apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, a demissão do emprego que ocupo nesta empresa desde 02 de Julho de 2019.

Tendo interesse em desligar-me imediatamente, solicito-lhes a dispensa do aviso prévio nas disposições legais vigentes. Aguardando um pronunciamento favorável, subscrevo-me.

Nome: EGUILHERME OLIVEIRA MACEDO
CTPS No: 1092950 série 0060
PIS:160.10123.82-9
Departamento: ALOJADOS SJ

Atenciosamente,

Eguilherme Oliveira Macedo
EMPREGADO

79.926.796/0001-68
MARELI AGROPASTORIL
EIRELI
Rod Mun. SJ 470 - Km 2,5 - Boa Vista - São Joaquim - SC
Boa Vista - São Joaquim - SC
Responsável Legal nº 141
CEP 88600-000
SAO JOAQUIM

Ciente da empresa/...../.....

[Assinatura]
EMPREGADOR

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
79.926.796/0001-68

02 Razão Social/Nome
MARELI AGROPASTORIL EIRELI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
160.10123.82-9

11 Nome
EGUILHERME OLIVEIRA MACEDO

17 CTPS (nº, série, UF)
1092950 - 0060 / SC

18 CPF
087.815.059-57

19 Data de Nascimento
18/04/1994

20 Nome da Mãe
LEONIR DAS GRAÇAS OLIVEIRA
MACEDO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão
02/07/2019

25 Data do Aviso Prévio
13/08/2019

26 Data de Afastamento
13/08/2019

27 Cod. Afastamento
SJ1

29 Pensão Alim. (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 15 / 08 / 2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 88,78, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
MARELI AGROPASTORIL EIRELI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

79.926.796/0001-68

MARELI AGROPASTORIL
EIRELI

Rod Mun SJ 470 - Km 2.5 - Cx P 141
Boava - CEP 88600-000

SÃO JOAQUIM

SC

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

1/1

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 79.926.796/0001-68	02 Razão Social/Nome MARELI AGROPASTORIL EIRELI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rodovia MUNICIPAL SJ 470 KM 2,5, 1, BOAVA				04 Bairro INTERIOR
05 Município SAO JOAQUIM	06 UF SC	07 CEP 88.600-000	08 CNAE 0133-4/07	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 160.10149.60-7	11 Nome EMERSON OLIVEIRA MACEDO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rodovia MUNICIPAL SJ 470 - KM 2,5				13 Bairro INTERIOR
14 Município SAO JOAQUIM	15 UF SC	16 CEP 88.600-000	17 CTPS (nº, série, UF) 1092637 - 0060 / SC	18 CPF 076.698.929-19
19 Data de Nascimento 18/06/1990	20 Nome da Mãe LEONIR DAS GRAÇAS OLIVEIRA MACEDO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.158,00	24 Data de Admissão 07/01/2019	25 Data do Aviso Prévio 13/08/2019	26 Data de Afastamento 13/08/2019	27 Cod. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 80.165.160/0001-20 SIND. DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOAQUIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 13/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 501,80	63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	R\$ 763,11		
				TOTAL BRUTO	R\$ 1.264,91

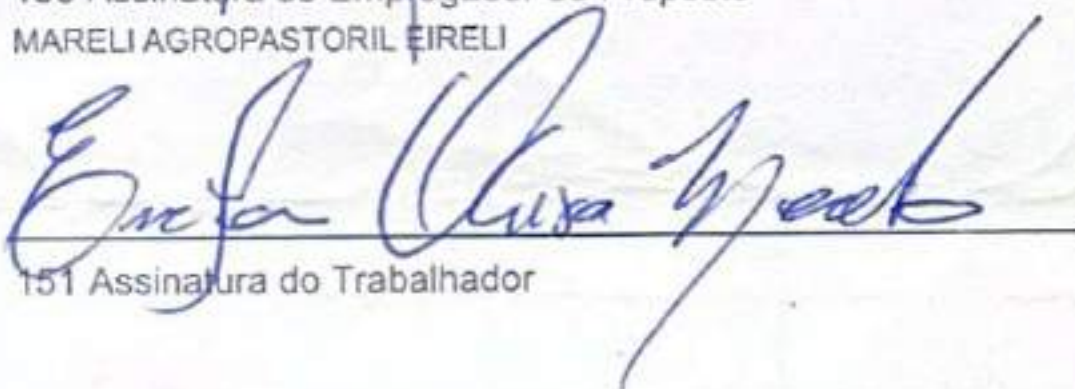
DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 61,04	115.1 Outros Descontos (HORAS FALTAS)	R\$ 501,80		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 562,84
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 702,07

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**01 CNPJ/CEI
79.926.796/0001-6802 Razão Social/Nome
MARELI AGROPASTORIL EIRELI**TRABALHADOR**10 PIS/PASEP
160.10149.60-711 Nome
EMERSON OLIVEIRA MACEDO17 CTPS (nº, série, UF)
1092637 - 0060 / SC18 CPF
076.698.929-1919 Data de Nascimento
18/06/199020 Nome da Mãe
LEONIR DAS GRAÇAS OLIVEIRA
MACEDO**CONTRATO**22 Causa do Afastamento
Rescisão contratual a pedido do empregado24 Data de Admissão
07/01/201925 Data do Aviso Prévio
13/08/201926 Data de Afastamento
13/08/201927 Cod. Afastamento
SJ129 Pensão Alim. (%) FGTS
0,0030 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 15 / 08 / 2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 702,07, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
MARELI AGROPASTORIL EIRELI

151 Assinatura do Trabalhador

79.926.796/0001-68

MARELI AGROPASTORIL
EIRELIRod Mun SJ 470 - Km 2.5 - Cx P 141
Boava - CEP 88600-000
SÃO JOAQUIM SC

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).